



Prefeitura Municipal de Itajá
ADM 2013/2016
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 02.186.757/0001-47



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

O MUNICÍPIO DE ITAJÁ, Estado de Goiás, com sede administrativa na Rua Antonio Nunes da Silva, nº 235, Setor Central, inscrito no **CNPJ (MF)** sob o nº 02.186.757/0001-47, por meio da Pregoeira Suzimar da Silva Valle, designada pelo Decreto nº 662-A/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando a Aquisição de Materiais para a finalização da Reforma do Hospital Municipal de Itajá, situado nesta cidade. Os documentos de credenciamento; a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação; a proposta de preços (envelope 1) e a documentação de habilitação (envelope 2) deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itajá, na Rua Antônio Nunes da Silva, nº 235, Centro, **às 14h00m do dia 07 de maio de 2015**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, ocasião em que se dará início ao credenciamento dos licitantes e aos demais procedimentos pertinentes.

1.0 – DO OBJETO

- 1.1 – A presente licitação tem por objeto Aquisição de Materiais para a finalização da Reforma do Hospital Municipal de Itajá, situado nesta cidade, conforme relação constante do Anexo I;
- 1.2 – O preço estimado da despesa importa no montante de R\$ 45.624,80 (quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), de acordo com a pesquisa prévia de mercado realizado pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

2.0 – DOS ANEXOS

2.1 – Integram este edital no anexo I – “Relação de Materiais a serem Adquiridos”, o anexo II – “Modelo de declaração de atendimento aos requisitos da habilitação”, anexo III – “Modelo da Proposta”, anexo IV – “Planilha de Proposta” e anexo V – “Minuta do Contrato;

3.0 - DA PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.



Prefeitura Municipal de Itajá
ADM 2013/2016
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 02.186.757/0001-47



3.2 – Não poderão participar desta licitação as empresas que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, regido pela Lei nº 8.666/93, salvo as já reabilitadas.

4.0 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos (fora dos envelopes):

4.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 3.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2 - O representante legal ou procurador, deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar uma credenciada.

4.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

5.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 - A declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (conforme anexo II), deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.2 - A proposta por escrito e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e lacrados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente e todos os dados que identifique a empresa, os seguintes dizeres:



Prefeitura Municipal de Itajá
ADM 2013/2016
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 02.186.757/0001-47



Envelope nº 1 – Proposta

Pregão nº 013/2015 – Aquisição de Materiais para a finalização da Reforma do Hospital Municipal de Itajá

Licitante :

Endereço:

CNPJ/CPF:

Prefeitura Municipal Itajá

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº 013/2015 – Aquisição de Materiais para a finalização da Reforma do Hospital Municipal de Itajá

Licitante :

Endereço:

CNPJ/CPF:

Prefeitura Municipal Itajá

5.3 - A proposta deverá ser apresentada por escrita, em papel da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópia autenticada por tabelião de notas, ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

6.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

6.1.1 - Cabeçalho contendo todos os dados que identifique a empresa;

6.1.2 - Número do Pregão;

6.1.3 - Descrição dos produtos objeto da presente licitação, com a indicação da marca do produto cotado, inclusive o código alfanumérico, quando se tratar de produto importado, em conformidade com as especificações do modelo de proposta – Anexo III deste Edital.

6.1.4 - Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.1.5 - Prazo de validade da proposta de no mínimo 30 (trinta) dias.



Prefeitura Municipal de Itajá
ADM 2013/2016
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 02.186.757/0001-47



6.1.6 – Garantia de que os produtos oferecidos estão de acordo com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

6.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

7.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

7.2.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 7.2.2, deste subitem;

7.2.4 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.2.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.3 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
 - b) Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
 - c) Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
 - d) Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal (Receita Federal do Brasil/Procuradoria Geral da União);
 - e) Comprovante de regularidade Previdenciária (INSS);
 - f) Comprovante de regularidade com o FGTS;
- Certificado de Regularidade Trabalhista (Tribunal Superior Trabalhista – TST).
www.tst.jus.br/certidão;

7.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.4.1 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 30 (TRINTA) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



Prefeitura Municipal de Itajá
ADM 2013/2016
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 02.186.757/0001-47



8.0 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão à Pregoeira a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II, ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.3.1 - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

8.3.2 - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

8.3.3 - Preço fora de mercado;

8.4 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.5 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.6.1 - Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

8.6.2 - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);

8.6.3 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

8.6.4 – Na fase dos lances, poderão ser desconsiderados pela pregoeira os itens que apresentem produtos de marcas inferiores, que não atendam ao padrão de qualidade exigido pelo licitante.

8.7 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



Prefeitura Municipal de Itajá
ADM 2013/2016
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 02.186.757/0001-47



8.8 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.9 - Os lances deverão ser formulados por item, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo pregoeiro e equipe de apoio no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.10 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

8.11 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.12 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.13 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.14 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.15 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

8.16.1 - substituição e apresentação de documentos, ou

8.16.2 - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.17 - A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.17.1 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.18 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.3.5, a Pregoeira, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Itajá.

8.19 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.20 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta



Prefeitura Municipal de Itajá
ADM 2013/2016
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 02.186.757/0001-47



aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.0 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A adjudicação será feita por do item do objeto.

10.0 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

10.1 - O objeto desta licitação será entregue mediante solicitação escrita do CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS e o DEPARTAMENTO DE OBRAS que fiscalizará e manterá controle do fornecimento.

11.0 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - No caso de falta de produto no estoque da LICITANTE, quando da solicitação feita pelo órgão próprio ficará o mesmo obrigado a providenciar de imediato a entrega sob pena de incorrer nas penalidades descritas na cláusula oitava deste contrato.

11.2 - A contratada é obrigada a atender a solicitação do contratante, a qualquer dia e hora em que for solicitado, ficando sujeita as penalidades e multas previstas na cláusula oitava, caso não atenda.

11.3 - O contratante não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar suas entregas.



Prefeitura Municipal de Itajá
ADM 2013/2016
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 02.186.757/0001-47



12.0 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento pelos produtos fornecidos será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de fatura/nota fiscal.

12.2 - Os valores deverão ser idênticos aos anotados nas requisições expedidas pelo CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

12.3 - O pagamento será efetuado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, mediante apresentação das notas fiscais.

13.0 – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

13.1 - Os produtos constantes do objeto deste instrumento de contrato serão fornecidos no período de até 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com as necessidades da municipalidade.

14.0 – DA CONTRATAÇÃO

14.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta constitui anexo do presente ato convocatório, conforme anexo;

14.1.1 – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões negativas de débito da adjudicatária perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional estiverem com prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

14.1.2 – Se não for possível atualiza-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.1.1 deste item, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Itajá, junto a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças para assinar o termo de contrato.

14.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 13.1.1, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

14.4 - O contrato será celebrado com duração de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura.



Prefeitura Municipal de Itajá
ADM 2013/2016
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 02.186.757/0001-47



15.0 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1- Pela inexecução total parcial da proposta, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

- a) advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja ocorrido;
- b) multa moratória diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do Contrato, em caso de atraso na entrega dos produtos, de até 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa moratória diária de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, em caso de atraso na entrega dos produtos superior a 05 (cinco) dias úteis, com base no artigo 86 da Lei nº 8.666, de 1993, até o limite de 30% (trinta por cento) cumulativa, até a sua regularização;
- d) multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta, em caso de recusa na assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho;
- e) multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta em caso de inviabilidade da assinatura do contrato, por culpa da empresa vencedora;
- f) multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta pelo não cumprimento dos requisitos de habilitação, no momento da assinatura do contrato;
- g) multa compensatória de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, ou ressarcimento do custo de novos produtos do mesmo tipo e qualidade, ou o que for maior, quando o contratante tiver de realizar nova aquisição para suprir a recusa da entrega por parte da Contratada;
- h) suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Contratante, por prazo de até 2 (dois) anos;
- i) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Contratante, depois de ressarcidos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada na alínea anterior;
- j) rescisão do Contrato com as conseqüências previstas na legislação vigente.

16.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

16.1 - As despesas oriundas deste contrato serão cobertas com Recursos Provenientes do orçamento do período 2015 custeados pela seguinte dotação orçamentária:

0501.10.301.1410.3.010.44.90.51 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE – OBRAS E INSTALAÇÕES.

17.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e



Prefeitura Municipal de Itajá
ADM 2013/2016
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 02.186.757/0001-47



desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 - O resultado do presente certame será divulgado no placar da Prefeitura Municipal de Itajá.

17.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da Prefeitura Municipal de Itajá, situada Rua Antonio Nunes da Silva, nº 235, Centro, Itajá - GO, após a celebração do contrato.

17.4 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.4.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil.

17.4.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

17.6 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Itajá GO.

17.7 - As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas à Comissão de Licitação através do Fone n.º (64) 3648-1120; e interessados em adquirir o edital pelo site www.itaja.go.gov.br, ou diretamente na Rua Antonio Nunes da Silva, nº 235, Centro, Itajá - GO.

SUZIMAR DA SILVA VALLE
Pregoeira designada pelo
Decreto nº 662-A/2013



Prefeitura Municipal de Itajá
ADM 2013/2016
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 02.186.757/0001-47



Anexo I – RELAÇÃO DE MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.
1.0	ALVENARIA		
1.1	Alvenaria de tijolos furados 19 x 19 x 09 1/2 vez	und	4.000,00
1.2	Cimento Portland CII 50kg	und	300,00
1.3	Areia grossa	m ³	10,00
1.4	Pedra 01	m ³	8,00
1.5	Cal liquido galão 5,0lts	lt	5,00
2.0	FERRAGENS		
2.1	Treliça H8 12,0mts	und	20,00
2.2	Aço CA-50A - 8mm (5/16)	br	50,00
2.3	Aço CA-60A - 4,2mm	br	20,00
2.4	Arame recozido 18	kg	15,00
3.0	BARRAS ACESSIBILIDADE		
3.1	Barras acessibilidade Padrão Agetop (inox)	und	24,00
4.0	REVESTIMENTO DE PISO		
4.1	Cerâmica 40 x 40 (para piso)PEI5	m ²	150,00
4.2	Cerâmica 20 x 30 (para parede)PEI4	m ²	250,00
4.3	Argamassa colante 20kg	und	100,00
4.4	Rejunte 1,0kg	und	60,00
5.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS - ÁGUA FRIA/ESGOTO		
5.1	Adaptador L/R 25mm x 3/4	und	6,00
5.2	Adaptador L/R 50mm x 1 1/2" soldavel curto p/ registro	und	6,00
5.3	Adesivo plástico 175gr	und	10,00
5.4	Vaso sanitário 2ª linha	und	8,00
5.5	Bucha redução soldavel 50mm x 32mm	und	6,00
5.6	Chuveiro elétrico c/ braço metálico	und	8,00
5.7	Engate flexivel 1/2	und	8,00
5.8	Lavatorio sanitário c/ coluna 2ª linha	und	8,00
5.9	Luva L/R 25mm marrom	und	15,00
5.11	Luva soldavel 25mm	und	10,00
5.12	Joelho 90° 25mm azul bucha de latão	und	6,00
5.13	Joelho 90° 25mm marrom soldavel	und	20,00
5.14	Joelho 90° c/ anel vedação 50mm esgoto	und	8,00
5.15	Joelho 90° 50mm marrom	und	6,00



Prefeitura Municipal de Itajá
ADM 2013/2016
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 02.186.757/0001-47



5.16	Joelho 90° 50mm esgoto	und	10,00
5.17	Joelho 90° 100mm esgoto	und	10,00
5.18	Redução excentrica 100 x 50mm esgoto	und	8,00
5.19	Fita veda rosca 20m	und	5,00
5.20	Plug pvc c/ rosca 1/2	und	10,00
5.21	Corpo caixa sifonada 150mm	und	8,00
5.22	Registro de pressão c/ canopla cromada 3/4	und	8,00
5.23	Registro esfera 50mm x 1 1/2"	und	8,00
5.24	Sifão flexível universal PVC sanfonado	und	15,00
5.25	Torneira p/ pia 20mm e 25mm parede	und	5,00
5.26	Torneira p/ lavatorio 20mm 2ª linha	und	8,00
5.27	Tê 25mm soldavel marrom	und	10,00
5.28	Tê 40mm esgoto	und	10,00
5.29	Tê 50mm marrom	und	10,00
5.30	Tê 100mm esgoto	und	6,00
5.31	Tubo de ligação PVC cromado (espude)	und	8,00
5.32	Tubo soldavel 32mm marrom	br	4,00
5.33	Tubo soldavel 50mm esgoto	br	4,00
5.34	Tubo soldavel marrom 25mm	br	10,00
5.35	Tubo soldavel 50mm marrom	br	6,00
5.36	Tubo soldavel 100mm esgoto	br	4,00
5.37	Válvula cromada p/ pia 2ª linha	und	10,00
5.38	Valvula descarga cromada	und	8,00
5.39	Tubo p/ valvula de descarga 1.1/2	und	8,00
5.40	Anel vedação para vaso sanitário	und	8,00
5.41	Fixação p/ lavatório	und	14,00
5.42	Fixação vaso sanitário	und	14,00
5.43	Tanque marmore bacia/batedor	und	4,00
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
6.1	Fio isolado 750 V, pirastic nº 6,00mm	m	200,00
6.2	Fio isolado 750 V, pirastic nº 4,0mm	m	200,00
6.3	Fio isolado 750 V, pirastic nº 2,5mm	m	600,00
6.4	Tomada 2 polos + terra linha x	und	30,00
6.5	Eletroduto PVC flexível (corrugado)D=3/4"	m	100,00
6.6	Fita isolante rolo 20m	und	10,00
6.7	Lampada fluorescente 40W	und	20,00
6.8	Soquete plafonil	und	20,00
6.9	Caixa 4x2 plastica	und	40,00



Prefeitura Municipal de Itajá
ADM 2013/2016
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 02.186.757/0001-47



7.0	ESQUADRIAS MADEIRA/METAL		
7.1	Porta 1,00 x 2,10	und	6,00
7.2	Porta 0,90 x 2,10	und	8,00
7.3	Vitrô basculante 0,60 x 0,40 s/ vidros	und	4,00
7.4	Fechadura alavanca	und	14,00
7.5	Portal 1,10 x 2,10	und	6,00
7.6	Portal 0,90 x 2,10	und	8,00
7.7	Dobradiça 3x3 x1/2 ferro polido	und	36,00
7.8	Porta 0,80 x 2,10 (M.D.A)c/ puxadores	und	20,00
8.0	PINTURA		
8.1	Tinta latex acrílica 18 lts	lt	20,00
8.2	Tinta esmalte galão 3,600ml	gl	30,00
8.3	Selador acrílico 18 lts	lt	15,00
8.4	Massa corrida PVA 18 lts	lt	8,00
8.5	Massa corrida acrílica 18 lts	lt	8,00
8.6	Thinner 5 lts	gl	10,00
8.7	Tinta texturizada (GRAFIATO MALHA 10) 20KG	cx	50,00
8.8	Tinta para concretado 18lts (GRAFITE)	lt	20,00
8.9	Tinta Coral Rende Muito 18 lts	lt	20,00



Prefeitura Municipal de Itajá
ADM 2013/2016
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 02.186.757/0001-47



DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, empresa no ramo de atividade de comércio de materiais de construção, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXX, neste ato representada por seu proprietário (ou procurador) Fulano de Tal (qualificação), DECLARA, para os devidos fins, que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório - Edital Pregão Presencial nº 013/2015.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Itajá – Goiás, XX de ____ de 2015.

NOME DA EMPRESA
FULANO DE TAL
Proprietário ou Procurador



Prefeitura Municipal de Itajá
ADM 2013/2016
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 02.186.757/0001-47



Cabeçalho

NOME DA EMPRESA Endereço, telefone

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de Itajá– GO.

Prezados Senhores:

I – Atendendo ao Pregão Presencial nº. 013/2015, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

IT	Qty	Und.	Discriminação	Marca	P.Unt.	P.Total
01						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

II – Da validade da Proposta: **(ver item 6.1.5 do edital.)**

III – Do Prazo de Pagamento: **(ver item 12.1 do edital).**

IV – Da Entrega: **(ver item 10.1 do edital.)**

V – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital do Pregão Presencial nº. 013/15, e nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas;

VI – Declaramos que os produtos oferecidos na proposta estão de acordo com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

VII – Declaramos ainda, que nos valores acima estão compreendidos, além dos tributos, todas e quaisquer despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.

Local e Data

Assinatura do Proprietário ou Procurador
Nome da Empresa
Nome do Proprietário



Prefeitura Municipal de Itajá
ADM 2013/2016
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 02.186.757/0001-47



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO Nº

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJÁ, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº. 11.475.739/0001-76**, com sede na Rua Antonio Nunes da Silva, 235, nesta cidade de Itajá, Estado de Goiás, neste ato representado neste ato pelo Gestor do FMS, Sr. **Nogmar Donizetti Marques Ferreira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 294.317.191-34, portador da RG 143.739, expedida pela SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Lucas Pacheco de Camargo, 432, Jardim Planalto, na cidade de Itajá, Estado de Goiás.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXX,.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Fornecimento, considerando os expedientes constantes do processo licitatório n.º 013/2015, na modalidade Pregão Presencial e disposições da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO LOCAL E DATA

Lavrado e Assinado na sede do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJÁ**, Estado de Goiás, aos dias do mês de ... do ano de dois mil e quinze.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento de contrato, a Aquisição de Materiais para a finalização da reforma do Hospital Municipal de Itajá, situado nesta cidade, Itajá – Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** entregará os produtos na cláusula precedente, mediante solicitação escrita do **CHEFE DE SERVIÇOS DE COMPRAS** e o **DEPARTAMENTO DE OBRAS** que fiscalizará e manterá controle do fornecimento.

Nenhum produto será entregue sem sua autorização, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela entrega irregular.

No caso de falta de produto no estoque da **CONTRATADA**, quando da solicitação feita pelo órgão próprio, ficará o mesmo obrigado a providenciar de



Prefeitura Municipal de Itajá
ADM 2013/2016
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 02.186.757/0001-47



imediatamente a entrega sob pena de incorrer nas penalidades descritas na cláusula oitava deste contrato.

A **CONTRATADA** é obrigada a atender a solicitação do **CONTRATANTE**, a qualquer dia e hora em que for solicitado, ficando sujeita às penalidades e multas previstas na cláusula oitava, caso não atenda.

A **CONTRATADA** não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar suas entregas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global dos materiais de construção dos quais a contratada sagrou-se vencedora é de R\$ _____ (_____).

O pagamento será efetuado com prazo de 30 (trinta) dias, mediante entrega dos produtos e emissão de Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

Os produtos constantes do objeto deste instrumento de contrato serão fornecidos no período de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

Os objetos deste Instrumento de Contrato, terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2015, assim classificados:

0501.10.301.1410.3.010.44.90.51 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE – OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 1 – Efetuar através do órgão próprio o controle diário dos produtos entregues.
- 2 – Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1 – Realizar o fornecimento do produto na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos das requisições;
- 2 – Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisições, em tempo de serem processadas;
- 3 – Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.



Prefeitura Municipal de Itajá
ADM 2013/2016
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 02.186.757/0001-47



DAS PENALIDADES E MULTAS

Pela inexecução total parcial da proposta, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

1 - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja ocorrido;

2 - multa moratória diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do Contrato, em caso de atraso na entrega dos produtos, de até 05 (cinco) dias úteis;

3 - multa moratória diária de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, em caso de atraso na entrega dos produtos superior a 05 (cinco) dias úteis, com base no artigo 86 da Lei nº 8.666, de 1993, até o limite de 30% (trinta por cento, cumulativa, até a sua regularização);

4 - multa compensatória de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, ou ressarcimento do custo de novos produtos do mesmo tipo e qualidade, ou o que for maior, quando o contratante tiver de realizar nova aquisição para suprir a recusa da entrega por parte da Contratada;

5 - suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Contratante, por prazo de até 2 (dois) anos;

6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Contratante, depois de ressarcidos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada na alínea anterior;

7 - rescisão do Contrato com as conseqüências previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

1 – **A CONTRATADA** não cumprir as disposições contratuais.

2 – Atraso superior a 03 (três) dias na entrega dos produtos;

3 – Subcontratação total ou parcial do fornecimento.

4 – Fornecimento de produto sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;

5 – Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis.

6 – Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;



Prefeitura Municipal de Itajá
ADM 2013/2016
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 02.186.757/0001-47



7 – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e homologadas pelo **PREFEITO MUNICIPAL**;

A **CONTRATADA** poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de atraso no pagamento das faturas.

A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, ou por acordo, na forma da Lei;

As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento ficará a cargo do **CHEFE DE SERVIÇOS DE COMPRAS**, órgão da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, e pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, que manterá controle dos quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o **FORO** da Comarca de Itajá, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.